



Referência: 8507777-26.2022.8.06.0001

Interessada: Cleiriane Lima Frota

Assunto: Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 786,08 (setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), referente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, por responder pela 13ª Vara da Fazenda Pública (Port. 889/2021), no período de 01 a 07 de novembro de 2021, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição. Fortaleza, em 01 de Agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 50/2022

Processo Administrativo nº 8513618-05.2022.8.06.0000/TJ

Assunto: Ressarcimento de servidores à disposição

Interessado: Prefeitura Municipal de Horizonte

Autorizamos, em conformidade com a delegação de competência disposta no art. 9º e 15º, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor total de R\$ 7.763,43 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos da servidora Ana Cristina Onofre Cruz Farias, ora cedida a este Tribunal, referente ao período de junho de 2022, bem como o adiantamento de 50% do 13º salário de 2022 cuja despesa está vinculada ao 2º Grau de Jurisdição.

Fortaleza, data e hora registradas em sistemas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 01 de Agosto de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de Agosto de 2022

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 44/2022/CGJCE

Dispõe sobre a anexação provisória do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pitombeira ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Cruz, ambos da Comarca de Itapajé-CE, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o artigo 236, *caput*, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO que, com a vacância do serviço extrajudicial, a atividade notarial e/ou registral deixa de ser privada, e o exercício da função pública retorna ao Poder Judiciário, que deve designar novo interino até a definitiva delegação proveniente de concurso público, conforme o Provimento nº 15/2019/CGJCE;

CONSIDERANDO a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de unidades cartorárias vagas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2021, publicada no DJE de 13/10/2021, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente de Itapajé, declarando a vacância do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pitombeira daquela comarca, em razão da renúncia da delegatária, e designando o delegatário Pedro Coelho Sampaio, titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Cruz, para responder interinamente pela serventia vaga;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça, por ato normativo, homologar a anexação provisória das atribuições de serventia vaga ao serviço da mesma natureza, mais próximo, ou àquele localizado na sede do respectivo município ou municipalidade contígua, de acordo com o artigo 117, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 1415/2022-CGJUCGJ, fls. 121/129, e da Decisão acostada às fls. 181/183, do processo nº 8500183-86.2021.8.06.0100.

RESOLVE:



Art. 1º Homologar a anexação provisória do serviço extrajudicial do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pitombeira (com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas em parte - Reconhecimento de Firma/Autenticação de Cópia/Lavratura de Procuração) ao serviço extrajudicial do Cartório de Registro Civil do Distrito de Cruz, ambos da Comarca de Itapajé-CE, respondendo interinamente, desde 13/10/2021, conforme designado pela Portaria nº 22/2021, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local, pelo acervo daquele, o senhor **Pedro Coelho Sampaio**, titular da serventia extrajudicial anexadora, até ulterior determinação em sentido contrário.

Parágrafo único. O serviço extrajudicial vago, considerando o interesse público e demais motivos constantes na decisão fundamentada proferida no procedimento administrativo nº 8500183-86.2021.8.06.0100, deverá permanecer no local ou proximidade, onde se encontrava fisicamente, facilitando o acesso da população local.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX/CGJCE para fins de registros internos, bem como ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Itapajé-CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 13/10/2021, data da publicação da Portaria nº 22/2021, expedida pelo Juiz Corregedor Permanente local.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 775/2022

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. José Maria dos Santos Sales, protocolado através do PA nº 8509868-89.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mairla Melo Paiva e Sousa, Analista Judiciário, matrícula 8223, lotada na 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Rachel Girão Sobreira Mota, Supervisor de Unidade, matrícula 200368, lotada na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 1º e 30 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 29 de julho de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 797/2022

Instauração de Sindicância

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8506386- 36.2022.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, arts. 145, inciso II, 146 e seguintes, da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta falta funcional em razão de afronta aos art. 31, inciso II da Lei nº 8.935/94, por parte do Titular do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente
das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE